Portaria nº 30, de 27 de junho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 30 da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, com redação dada pela Resolução nº 13, de 22 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores Matheus Moraes Costa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo "I"; Cátia Dolores de Souza e Gean Geronimo Dranka, ocupantes dos cargos de Assistente Administrativo "II", Grupo Ocupacional Administrativo, gratificação de função, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2012.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5514 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 30, de 27 de junho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 30 da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, com redação dada pela Resolução nº 13, de 22 de dezembro de 2008; Resolve:

Art. 1º. Conceder aos servidores Matheus Moraes Costa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo "I"; Cátia Dolores de Souza e Gean Geronimo Dranka, ocupantes dos cargos de Assistente Administrativo "II", Grupo Ocupacional Administrativo, gratificação de função, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2012.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5514 | Pato Branco, 29 de junho de 2012

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E CIENTIFICAÇÃO
VITORINO - PR

Data do leilão:18/7/2012 - A partir das: 17:00

Local: DIANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO , VITORINO , PR LUIZ CARLOS DALL AGNOL , Leiloeiro Oficial matrícula 639 estabelecido a RUA RAFAEL PICOLI Nº2675, APTO14, BLOCO 02, CASCAVEL ,PR, telefone 4584145555 , faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista, sem utilização de recursos do FGTS ou Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo no prazo impreterível de 08 (oito) dias devidamente corrigido pelo índice que remunera as cadernetas de poupança do dia do aniversário do contrato, sob pena de perda do sinal dado além da comissão legal do leiloeiro.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

É vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do IMÓVEL.

SED:67763- CONTRATO: 806020000383-3- CAIXA ECONOMICA FEDERAL-AGENCIA: PATO BRANCO

VALCIR DOS SANTOS, BRASILEIRO, VENDEDOR CPF 71591010900, CI 12.544.987-SSP/PR, CASADO COM SHEILA MIELLY TSCHA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CPF 793.449.419-04, CI 5.279.155-3-SSP/PR

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, LOTE Nº 4, QUADRA Nº 5, LOTEAMENTO MARINS ALVES DE CAMARGO, RUA CORONEL DOMINGOS SOARES (Nº 621), EM VITORINO, COM AREA TOTAL DE 600,00M2, AREA CONSTRUIDA DE 56,00M2, COM TODAS SUAS INSTALACOES, PERTENCES ACESSORIOS E BENFEITORIAS

SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 9.837,04

VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 13.291,28

CASCAVEL, 29/6/2012

LUIZ CARLOS DALL AGNOL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 30, de 27 de junho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 30 da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, com redação dada pela Resolução nº 13, de 22 de dezembro de 2008; Resolve:

Art. 1º. Conceder aos servidores Matheus Moraes Costa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo "I"; Cátia Dolores de Souza e Gean Geronimo Dranka, ocupantes dos cargos de Assistente Administrativo "II", Grupo Ocupacional Administrativo, gratificação de função, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2012.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA –PR
EDITAL N.º 043, de 27/06/2012

(republicado com correção no número do Edital)

CONCURSO PÚBLICO - Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 046, de 07/04/2009, no **Edital de Concurso Público aberto sob N.º 006 de 29/05/2009(abertura do certame)** combinado com os Editais nº. 012 de 20/08/2009 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 4.491 de 06/04/2011(prorrogação prazo validade concurso) e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 7.3 do Edital de Abertura do Concurso nº. 006 de 29/05/2009 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de convocação de Candidatos nº. 039 de 18/06/2012, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **excluído** o Candidato **Sinval Bernardi,** inscrição nº. 288, habilitado no cargo público de **Motorista,** do Concurso Público aberto através do Edital nº. 006 de 29/05/2009, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 18/06/2012.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 006 de 29/05/2009; 012 de 20/08/2009 e 039 de 18/06/2012 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de junho de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Presidente da Comissão
Organizadora de Concurso-COC

Mirlene Weis
Membro da Comissão
Organizadora de Concurso

AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000925-23.2010.404.7012/PR
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉU : MOISES SOARES
: MOISES SOARES CLEVELANDIA

EDITAL N.º 6290933

O(a) MM(ª) Juiz(íza) Federal (Substituto) da Vara Federal e Juizado Especial Federal de Pato Branco/PR, na forma da lei, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com a finalidade de tornar público, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramitam os autos epigrafados, e, como consta dos autos que o(a)(s) requerido(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, 1) **CITA** o(a)(s) executado(a)(s) MOISES SOARES CLEVELANDIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.173.235/0001-50 na pessoa de seu representante legal e co-executado MOISES SOARES, brasileiro, portador do RG nº 9.476.526-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 047.073.049-82 para que, no prazo de 15 (quinze) dias, **pague a quantia de R$ 44.657,95 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos),** atualizado até 16/08/2010, importância esta que deve ser atualizada até a data do efetivo pagamento, nos termos do art. 1.102-B do CPC, **ou**, querendo, **ofereça embargos**, independentemente da segurança do Juízo, os quais suspenderão a eficácia do mandado inicial. Ainda, fica(m) **ADVERTIDO(A)(S)** o(a)(s) Ré(u)(s) de que, não havendo o pagamento do valor nem a interposição dos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo (art. 1.102-c do CPC). Fica(m) também **CIENTIFICADO(A)(S)** de que, em sendo efetuado o pagamento no prazo supra, ficará o requerido isento das custas e dos honorários advocatícios, conforme art. 1.102-c, § 1° do Código de Processo Civil.

O pagamento deverá ser realizado em conta judicial vinculada aos autos, no PAB-Justiça Federal da Caixa Econômica Federal, agência 3036, localizada na Rua Itacolomi, 710, nesta cidade de Pato Branco/PR (sede deste Juízo).

NATUREZA DA DÍVIDA: Civil

SEDE DO JUÍZO: Rua Itacolomi, nº 710, esquina com avenida Tupi, Centro, CEP 85501-240, Pato Branco, Paraná.

PRAZO: 30 dias

EXPEDIDO por ordem do(a) MM(ª) Juiz(íza) Federal (Substituto). Eu, _____ Paloma Vanin, digitei e conferi o presente edital, que vai reconferido pelo(a) Diretor(a) de Secretaria (Substituto) _____.

Pato Branco, 13 de junho de 2012.

Christiaan Allessandro Lopes de Oliveira
Juiz Federal Substituto

Documento eletrônico assinado por **Christiaan Allessandro Lopes de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfpr.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **6290933v4** e, se solicitado, do código CRC **9D754835**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): Christiaan Allessandro Lopes de Oliveira
Data e Hora: 20/06/2012 16:45

CIVIPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO IGUAÇU DO PARANÁ

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às dez horas, reuniram-se no Gabinete do Prefeito de Dois Vizinhos, os Prefeitos dos **Municípios de Boa Esperança do Iguaçu, Chopinzinho, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Laranjeiras do Sul, São Jorge d'Oeste, Saudade do Iguaçu e Sulina,** para apreciar e discutir o **Estatuto do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná – CIVIPAR**, sendo que após a sua leitura, aprovaram-no por unanimidade, firmando-o em oito vias de igual teor e forma. Na sequência, elegeram a seguinte diretoria: Presidente: Vanderlei José Crestani (Prefeito de Chopinzinho), Vice-Presidente: Rogério Galina (Prefeito de Saudade do Iguaçu), Diretor Financeiro: Dilmar Turmina (Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu) e Secretário: Jonatas Felisberto da Silva (Prefeito de Laranjeiras do Sul). Para o Conselho Fiscal, elegeram-se os seguintes membros: Ronnie Emerson Bordin (Secretário da Fazenda do Município de Chopinzinho); Darlei Forlin (Técnico em Contabilidade do Município de Sulina) e Vilmar Duarte (Secretário de Finanças do Município de São Jorge). Para exercer as funções de Contador e Controle Interno, indicaram-se respectivamente: Airton Simões de Aguiar (Contador) e Adriana Nicaretta Nunes (Técnica em Contabilidade do Município de Dois Vizinhos). Todos os eleitos por unanimidade e imediatamente empossados. A partir de então, a Assembléia foi conduzida pelo Presidente eleito, que solicitou que os presentes publicassem o extrato do estatuto em seu respectivo diário oficial, disponibilizando a íntegra na página do Município, a fim de atender ao princípio da publicidade. Sem mais considerações, todos de acordo, encerra-se a Assembleia às onze horas e quinze minutos. E após lida a presente ata, e por estarem todos de acordo, assinam todos os presentes.

Claudemir Freitas
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Vanderlei José Crestani
Prefeito de Chopinzinho

Dilmar Turmina
Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu

José Luiz Ramuski
Prefeito de Dois Vizinhos

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito de Laranjeiras do Sul

Rogério Gallina
Prefeito de Saudade do Iguaçu

Leila Aparecida da Rocha
Prefeita de São Jorge d'Oeste

Carlos Olnez Dalcim
Prefeito de Sulina

Paulino Stedile Neto
OAB/Pr nº 45.358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o julgamento da Tomada de Preços nº 002/2012, tendo como objeto a execução da obra de pavimentação com pedras irregulares com 18.000 m² de área construída, no trecho entre a comunidade de Trinta Voltas e Tiradentes, em regime de empreitada global, homologo por seus próprios fundamentos determinando que seja adjudicado o seu objeto a empresa licitante: Soll – Serviços, Obras e Logística Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.966/0001-27, com o valor global de R$ 410.820,00 (quatrocentos e dez mil oitocentos e vinte reais).

Bom Sucesso do Sul, 27 de junho de 2012.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Câmara Municipal de Coronel Vivida

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/12, de 27.06.2012

Súmula: Aprova as Contas do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2010.

Autoria: Comissão da Administração Tributária Financeira e Orçamentária.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2010, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº. 77/12 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2012.

Ver.ª Heloisa Stédile
Presidente da Câmara Municipal

Ver. Frank Ariel Schiavini
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

Em conformidade com a Ata datada em 27 de junho de 2012, adjudico o processo licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 026/2012, tendo por objeto a aquisição de materiais de construção e contratação de serviços destinados à recuperação de 120 (cento e vinte) nascentes, conforme relação abaixo. O presente certame é decorrente de Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB, e o Município de Bom Sucesso do Sul., adjudico a favor das empresas:

AGENOR PEDRO ANTONIUTTI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 85.000.198/0001-66.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	130	unidade	Tubo de concreto 40	Cipabra	R$ 38,80	R$ 5.044,00
04	70	m³	Pedra Brita nº 02	Dalba	R$ 54,30	R$ 3.801,00
06	90	unidade	Joelho 50mm	Krona	R$ 0,98	R$ 88,20
08	120	unidade	Cap 25mm	Krona	R$ 0,48	R$ 57,60
10	90	m	Cano esgoto 100mm	Krona	R$ 4,85	R$ 436,50
12	30	unidade	Adaptador p/ manga ¾	Plasboch	R$ 0,58	R$ 17,40

Totalizando o valor de R$ 9.444.70 (nove mi quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.252.750/0001-86

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	204	saco	Cimento	Votoran	R$ 21,80	R$ 4.447,20
05	270	m	Cano esgoto 50mm	Tubozan	R$ 3,00	R$ 810,00
07	240	m	Cano soldável 25mm	Tubozan	R$ 1,11	R$ 266,40
09	90	unidade	Adaptador p/ manga 0,5"	Tubozan	R$ 0,46	R$ 41,40
11	30	unidade	Joelho 100 mm	Tubozan	R$ 2,90	R$ 87,00

Totalizando o valor de R$ 5.652,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.966/0001-27

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	539	m³	Pedra rachão	Soll	R$ 25,30	R$ 13.636,70
13	120	Nascentes	Mão de obra		R$ 254,80	R$ 30.576,00

Totalizando o valor de R$ 44.212,70 (quarenta e quatro mil duzentos e doze reais e setenta centavos).

Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Bom Sucesso do Sul, 27 de junho de 2012.

Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICÍPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua: Elpídio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: pmhs@hotmail.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2012

O Exmo. Sr **ROGERIO ANTONIO BENIN,** Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n.º 001/2010 do Concurso Público Municipal , tendo em vista o disposto no Estatuto do Magistério Leis 247/2008 e 248/2008 convoca os nome abaixo relacionados para tomar posse do Concurso Público Municipal.

Para a Função COORDENADORA PEDAGOGA

- CIRLENE RIBEIRO GARCIA PORTES

- A pessoa convocada neste Edital, terá o prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Honório Serpa munido de seus documentos para investidura no cargo, sob pena de perda de vaga.

Para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado em lugar de praxe, e publicado em órgão Oficial do Município.

Honório Serpa, 28 de Junho de 2012

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal